**Processo nº**:1104 000852/2017 – 05/12/2017

**Interessado**:Controladoria Geral da União - CGU

**Assunto**: Compartilhamento dos Resultados de Cruzamento dos Dados da Folha de Pessoal do Estado de Alagoas com o ODP/AL.

**DESPACHO**

Em atendimento ao contido no Despacho 001/2018, de 02/01/2018, da Superintendente de Auditagem/CGE, no que concerne ao “Compartilhamento dos resultados de cruzamento de dados de Folha de Pessoal do Estado de Alagoas com o Observatório da Despesa Pública Alagoas (fls.05), em que se enfatiza a elaboração de um “relatório-resumo” dos dados que foram obtidos no cruzamento realizado pela Controladoria Geral da União – CGU/AL, no que tange ao contexto da Folha de Pessoal do Estado de Alagoas e os dados de sistemas de informações cadastrais, os quais a CGU/AL tem acesso.

Compulsando os autos, verifica-se que o presente Processo Administrativo, decorreu do Ofício nº 21959/2017/Regional/Al-CGU, sob o embasamento do Processo nº 000202.100367/2017-11, de acordo com o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016, que foi celebrado entre a União e o Governo do Estado de Alagoas, representado pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas. Assinale-se que a CGU Regional Alagoas juntou diversas base de dados, decorrentes dos cruzamentos realizados entre as esferas estaduais, municipais e federais, no que concerne às folhas de pagamentos *versus*: CNPJ, CPF,RAIS, SISBEN, SISOBI, CADASTRO ÚNICO, CNIS E SEGURO DEFESO.

Ante a análise dos dados acostados aos autos, notadamente com o CD juntado pela CGU/AL, evidencia-se que cabe a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG emitir um relatório definitivo, visto que esta Secretaria dispõe de subsídios legais para dar uma resolutividade, no tocante ao cruzamento de folha de pagamento, tendo em vista possuir servidores capacitados para uma análise e uma conclusão mais aprofundada sobre a gestão de folha de pessoal.

Devido a complexidade do tema analisado, encaminhem-se os autos à Superintendente de Auditagem, sugerindo a criação por parte da **SEPLAG** de uma comissão composta de servidores com amplo conhecimento em Gestão de Folha e em Tecnologia da Informação.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL,05 de janeiro de 2018.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

Fabio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem/ Matrícula nº 13-25**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**